



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

OFÍCIO nº 288/2023/GAB/PREFEITO,

Rondolândia/MT, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência,
ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,
Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 077/GAB/PRES/2.023.
Requerimento nº 016 e 017

Excelentíssima Vereadora,

1. Cumprimentando-a, referindo-nos ao ofício supracitado em que foi requerido pelo Vereador Manoel Amaral Neto requisitando informações sobre a pavimentação das vias urbanas do município em especial a: Rua João Pereira; Rua 28 de Janeiro, Rua 07 de setembro e Rua Jaime Freire, registro o que segue.

2. As Ruas: João Pereira, 28 de janeiro e 07 de setembro teve como fornecedor vencedor da licitação a empresa Destak Construtora EIRELI. O Processo Administrativo dessa licitação é identificado pelo nº 936/2021, nele, após denúncias anônimas realizadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, sobreveio, até que ocorressem esclarecimentos pontuais, uma Medida Cautelar do TCMT determinando a suspensão dos serviços.

3. Dito isso, inobstante a ordem dada pelo TCMT (Medida Cautelar de suspensão), está Gestão, simultaneamente, no processo administrativo notificou o referido fornecedor a promover a finalização das referidas obras, o que foi solicitado pela referida empresa o prazo de mais 120 (cento e vinte dias), para conclusão.

4. Sendo assim, estamos providenciando, junto ao TCMT a cassação da medida Cautelar de suspensão da execução das obras, para que o fornecedor possa então finalizá-la no prazo por ele solicitado.

5. E quanto a Rua Jaime de Freire, a empresa responsável por sua obra é a BH Empreendimentos e Serviços de Construção Civil LTDA, Proc. Adm. nº 041/2020, tal empresa solicitou a prorrogação de prazo para finalização da referida obra em 90 (noventa) dias, tendo o seu pleito deferido por está Gestão considerando ser tal conduta a mais vantajosa para o município no momento, em respeito ao tempo de execução, a sobrevinda do período chuvoso em nossa região e a entrega dos trabalhos.



6. E quanto ao requerimento de nº 017 que versa sobre o Piso salarial da enfermagem, consignamos que no último dia 10/10/2023 foi assinado Ato Administrativo nº 005/2023, em reunião presencial com classe, em que foi determinando o pagamento do repasse dos valores que já se encontravam na conta do Fundo Municipal de Saúde – FNS, considerando que a responsabilidade do município, por ora, versa somente sobre o repasse, e isso já foi providenciado.

7. Certos de que os esclarecimentos e informações foram prestadas, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao tema em questão.

Atenciosamente.

**JOSE GUEDES DE
SOUZA:1429930527**

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA:1429930527
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
11994159300140, OU=presencial, CN=JOSE GUEDES DE
SOUZA:1429930527
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 09:31:54-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

2

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**SANDRA CRISTINA
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
BAHIA:45689318272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
00087112000121, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRA
CRISTINA DOS SANTOS BAHIA:45689318272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 09:32:16-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BAHIA:45689318272

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Chefe de Gabinete do Prefeito

OAB/RO 6486